



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR  
Secretaria Municipal de Administração



DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021

Requisitante:	Câmara Municipal de Vereadores
Nº da Solicitação:	Of. 107/2024
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de material de Copa/cozinha e Higiene/limpeza, para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores.
Recurso/Dotação Orçamentária:	0103100012.001000-Manutenção da Câmara de Vereadores. 3.3.90.30.00.00-Material de limpeza e produtos de higiene. 3.3.90.21.00.00-Material de copa e cozinha.
Justificativa/Preço/Contratado:	<p>Trata o presente expediente à <b>Contratação de empresa para fornecimento de material de Copa/cozinha e Higiene/limpeza, para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores</b> que alude o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.</p> <p><i>Art. 75 II - É dispensável a licitação:</i></p> <p><i>II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;</i></p> <p><i>Consoante Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, o valor atualizado constante do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 é de R\$ 59.906,02.</i></p> <p><b>Considerando;</b> a necessidade da contratação, bem como verificado o mercado fornecedor, estando o valor adequado aos níveis de mercado, com base no <u>MENOR PREÇO</u> orçado</p> <p><b>Considerando;</b> que o expediente está devidamente instruído, com as razões que delimitam a justificativa, sob a égide do poder discricionário do Presidente da Casa Legislativa.</p> <p><b>Considerando;</b> o Ofício nº 107/2024, o mapa comparativo, os três orçamentos e a Ordem de Abertura do Procedimento Administrativo de dispensa de Licitação.</p> <p>Desta forma, por força do termo de cooperação técnica firmado entre os Poderes Legislativo e Executivo, devidamente autorizado pela Lei nº 1.817/20, alterada pelas Leis nº 1.849/21 e 1.860/21, encaminhe-se o presente à <b>homologação</b> do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Amaral Ferrador, a quem cabe <b>ratificar</b> a contratação de <b>OCLÊNIO DE LACERDA PEREIRA</b>, CNPJ nº 30.331.791/0001-01, que receberá pelo fornecimento dos itens, o valor de <b>R\$ 2.286,46 (dois mil duzentos e oitenta e seis reais com quarenta e seis centavos)</b>.</p>

Jadir da Silva Vargas,  
Secretário Municipal de Administração

Jadir da Silva Vargas  
Secretário Municipal de  
Administração  
Portaria nº 13 752

JF  
Jadir



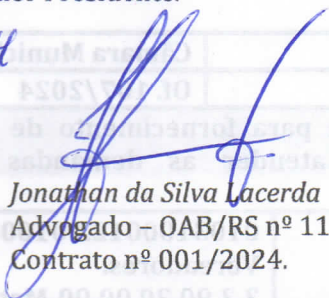
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR  
Secretaria Municipal de Administração



DESPACHO - AJUR

De acordo com as razões acima, devidamente instruído, o processo pode ser homologado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente.

Em 24/09/2024

  
Jonathan da Silva Lacerda  
Advogado - OAB/RS nº 11.5803  
Contrato nº 001/2024.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Por todas estas razões, de acordo com os documentos que compõe o processo, **homologo** o presente **processo administrativo de dispensa de licitação nº 004/2024**, com fundamento no **art. 75, II da Lei 14.133/2021**, à empresa **OCLÊNIO DE LACERDA PEREIRA**, CNPJ nº 30.331.791/0001-01, que receberá pelo fornecimento dos itens, o valor de **R\$ 2.286,46 (dois mil duzentos e oitenta e seis reais com quarenta e seis centavos)**.

Registre-se. Publique-se.

Amaral Ferrador, em 24 de setembro de 2024.

  
Reginaldo da Silva Vargas,

Presidente da Câmara de Vereadores de Amaral Ferrador.

38  
Jah